EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 204/2025 exarado no processo administrativo N°940/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

THOMAS INVESTING CNPJ:43.522.870/0001-33 com sede na Rua Dr. Bozzano, nº401. Bairro: Canova. Giruá - RS CEP 98.870-000 valor total de **R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação solicita a contratação de empresa especializada para assessoria, organização e condução da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e a democracia participativa, com enfoque na nova lei do ECA Digital", a ser realizada no dia 10 de novembro de 2026, das 8h30 às 16h.

A conferência é o espaço de participação social em que poder público e sociedade civil avaliam a política de atendimento à infância e à adolescência e definem diretrizes para o próximo período. Nela são eleitos os delegados que representarão o Município na conferência estadual, e o relatório final deve ser enviado ao CEDICA/RS dentro do prazo estabelecido.

O Município não dispõe de equipe com experiência na organização de conferências desse porte nem de estrutura para elaborar, em prazo curto, os documentos exigidos (regimento interno, decreto de convocação, material de estudo, fichas de avaliação e relatório final) e conduzir os trabalhos em grupo e a plenária. Por isso, solicita-se a contratação de empresa especializada.

A despesa, estimada em R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), será custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do COMDICA.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2035 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800-000-4377

Despesa: 550 3390.39.48.00.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1759.1090 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São Vicente do Sul, 09 de Novembro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL